



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Rua Riachuelo, 138, - Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69 900-830

PARECER Nº 41/2025/IEPTEC - DPP/IEPTEC - DDEPT
PROCESSO Nº 2817.013067.00056/2025-65
INTERESSADO: DIRETORIA DE ENSINO
ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico – Pregão Eletrônico - SRP nº 240/2025 - COMPRASGOV nº 90240/2025 - IEPTEC

Pregão Eletrônico SRP nº 240/2025 - COMPRASGOV n.º 90240/2025 – IEPTEC, cujo objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de instrumentos cirúrgicos, equipamentos e outros materiais para a estruturação e modernização dos laboratórios didáticos de Enfermagem, Análises Clínicas e de Veterinária.

Senhor Pregoeiro,

I. RELATÓRIO

Considerando o Memorando nº 1892/2025/SEAD - SELIC- DIPREG , por meio do qual foi solicitada a manifestação quanto às propostas apresentadas pelas empresas, bem como a reavaliação de proposta de preços itens 105, 106 e 107 da empresa ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO LTDA, do Pregão Eletrônico **SRP nº 240/2025 - COMPRASGOV**, a equipe do IEPTEC reuniu-se a fim de verificar as propostas apresentadas.

II. ANÁLISE

Conforme a apresentação das propostas enviadas, a SEAD/SELIC-DIPREG remeteu o processo ao IEPTEC para análise das propostas. A equipe técnica do IEPTEC reuniu-se e nas dúvidas apresentadas, realizou-se diligências através de e-mail com as empresas para complementação das especificações técnicas, conforme a seguir:

ANÁLISE 1: A empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA (0016469293) apresentou sua proposta de preços para os itens 5 e 6 . Observou ainda que, consta uma declaração de exequibilidade, bem como consta na proposta DECLARAÇÃO de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
5 e 6	Itens encontram - se no TR.	Atendem a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 2: A empresa CIRURGICA CERON (0016470045), apresentou sua proposta de preços para o item 7. Observou ainda que, consta uma declaração de exequibilidade, bem como consta na proposta DECLARAÇÃO de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
7	Item encontra - se no TR.	Atende a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 3: A empresa WALDIR DE ASSIS (0016470092), apresentou sua proposta de preços para os itens 1 e 9. Observou ainda que, consta uma declaração de exequibilidade, bem como consta na proposta DECLARAÇÃO de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
1 e 9	Item encontram - se no TR.	Atendem a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 4: A empresa PLP SOLUÇÕES (0016470105), apresentou sua proposta de preços para os itens 22, 45 e 76. Observou ainda que, não consta uma declaração de exequibilidade, mas na proposta DECLARA pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
22, 45 e 76	Itens encontram-se no TR.	Atendem a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 5: A empresa FAZ VENDAS (0016470133), apresentou sua proposta de preços para os itens 39 e 42. Observou ainda que, não consta uma declaração de exequibilidade, mas na proposta DECLARA pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
39 e 42	Itens encontram-se no TR.	Atendem a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 6: A empresa MARTE EQUIPAMENTOS (0016470164), apresentou sua proposta de preços para o item 41. Observou ainda que, não consta uma declaração de exequibilidade, mas na proposta DECLARA pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
41	Item encontra-se no TR.	Atende a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 7: A empresa ELITE SUL (0016470174), apresentou sua proposta de preços para os itens 72 e 73. Observou ainda que, consta uma declaração de exequibilidade, bem como na proposta DECLARA pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
72 e 73	Itens encontram-se no TR.	Atendem a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 8: A empresa LUIZ TADEO (0016470204), apresentou sua proposta de preços para os itens 85 e 88. Observou ainda que, consta uma declaração de exequibilidade, bem como na proposta DECLARA pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
85 e 88	Itens encontram-se no TR.	Atendem a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 9: A empresa JONATAS DOS SANTOS (0016470214), apresentou sua proposta de preços para o item 93. Observou ainda que, não consta uma declaração de exequibilidade, mas na proposta DECLARA pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
93	Item encontra-se no TR.	Atende a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 10: A empresa CAIAN LTDA (0016470219), apresentou sua proposta de preços para os itens 98 e 99. Observou ainda que, não consta uma declaração de exequibilidade, mas na proposta DECLARA pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
98 e 99	Item 98 - Encontra-se no TR	Atende a especificação conforme o Termo de Referência.
	Item 99 - seladora de embalagem de mesa manual mini-plus 20cm (branca) bivolt, indicado para selar embalagens em polipropileno, polietileno,	Seladora 20 cm Marca Agir Modelo Protect Seal Junior. Seladora COMPACTA de mesa. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 21cm.

bolha, pvc, alumínio, papel tipo cirúrgico e também sachets aluminizados.	Largura para selagem: 13mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (127/220 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 150 W. Temperatura: até 220°C. -Para selar papel grau cirúrgico. A proposta atenda à maioria dos requisitos estruturais e elétricos, não comprova tecnicamente que o modelo ofertado sela os demaís tipos de materiais exigidos no TR — como plásticos (PP/PE), PVC, alumínio e sachets aluminizados. Isso é crucial, pois a versatilidade do equipamento é um critério explícito no TR.
---	---

ANÁLISE 11: A empresa INDUSTRIA E COMERCIO (0016470226), apresentou sua proposta de preços para os itens 106 e 107. Observou ainda que, não consta uma declaração de exequibilidade, mas na proposta DECLARA pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
106 e 107	Itens encontram-se no TR.	Atendem a especificação conforme o Termo de Referência.

ANÁLISE 12: A empresa ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO LTDA, solicitou reavaliação da proposta para os itens 105, 106 e 107.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
105, 106 e 107	Item 105 - Encontra-se no TR.	Atende a especificação conforme o Termo de Referência.
	Item 106 - toalha de banho; gigante 80 cm x 1,50 m. Cor branca. 100% algodão. 440 g/m2. Felpuda. Ótima absorção. Super macia.	Toalha de banho material: poliester e algodão, medida: 140 x 0.70cm cor branco, 480 G/m2 sem impressão. Proposta não atende à demanda, medidas divergentes das mínimas exigidas, não é 100% algodão, e não apresenta dados técnicos suficientes sobre gramatura e características de absorção e maciez, o que inviabiliza a validação técnica conforme os critérios do Termo de Referência.
	Item 107 - travesseiro hospitalar; de espuma; adulto; revestido em napa; cor azul; lavável e impermeável; com zipper; medindo aproximadamente 40cm de largura x 60cm de comprimento x 10cm de altura.	Travesseiro espuma revestimento curvin, 60 x 40cm. A proposta apresentada por esta empresa apresenta divergências e ausência de informações técnicas em relação ao Termo de Referência. Conforme análise comparativa: A proposta apresentada por esta empresa apresenta divergências e ausência de informações técnicas em relação ao Termo de Referência.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise acima, constatamos que:

1. A empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO dos itens 5 e 6.
2. A empresa CIRURGICA CERON, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO do item 7.
3. A empresa WALDIR DE ASSIS, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO dos itens 1 e 9.
4. A empresa PLP SOLUÇÕES, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO dos itens 22, 45 e 76.
5. A empresa FAZ VENDAS, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO do item 39 e 42.
6. A empresa MARTE EQUIPAMENTOS, recomendamos CLASSIFICAÇÃO do item 41
7. A empresa ELITE SUL, recomendamos CLASSIFICAÇÃO dos itens 72 e 73.
8. A empresa LUIZ TADEO, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO do item 85 e 88.
9. A empresa JONATAS DOS SANTOS, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO do item 93.
10. A empresa CAIAN LTDA, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO do item 98 e DESCLASSIFICAÇÃO do item 99.
11. A empresa INDUSTRIA E COMERCIO, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO dos itens 106 e 107
12. A empresa ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO LTDA, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO do item 105 e a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens 106 e 107.

As empresas classificadas devem, apresentar elementos que comprovem a exequibilidade dos valores ofertados, por meio de, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Notas fiscais;
- b) Planilhas de composição de custos;
- c) Cotações de mercado;
- d) Declarações de preços praticados;
- e) Ou outros documentos que entendam pertinentes à comprovação da viabilidade da execução contratual.

É o parecer.

ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Programas e Projetos
Portaria nº 043/2023/GAB/IEPTEC



Documento assinado eletronicamente por **ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 22/07/2025, às 08:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016477143** e o código CRC **4C000418**.